



## DECRETO N° 3.898/2021

### DISPÕE SOBRE O FERIADO E PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Sato, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI, do art. 91 da Lei Orgânica Municipal e em respeito ao disposto no artigo 197 da Lei Municipal n° 1.115/2013 e também Lei Federal n° 662/1949;

### DECRETA:

**Art. 1°** - Fica transferido o ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira) para o dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira).

**Parágrafo Único** – O ponto facultativo a que se refere o caput deste artigo não abrange os servidores da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Feriado do mês de novembro para toda a Prefeitura Municipal:

**§ 1° - 02/11 (terça-feira) – Finados – Feriado – Lei Federal n° 662/1949;**



**§ 2º - 15/11 (segunda-feira) – Feriado – Proclamação da República – Lei Federal nº 662/1949;**

**Art. 3º -** A Secretaria Municipal de Educação seguirá o Calendário Escolar, não sendo abrangida pelo ponto facultativo, apenas pelo feriado.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 25 de outubro de 2021.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
Prefeito Municipal